



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016101- CGM/SEMED

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo Administrativo nº 024/2014 - SEMED

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2014 - SEMED

Objeto: Locação de imóvel para o conselho da merenda escolar e FUNDEB

Contrato: Nº 098/2014

Locadora: Geraldino Alves de Lima

Vigência: 01/06/2014 a 31/12/2014

Valor Inicial: R\$ 1.900,00 – mensal

PRIMEIRO ADITIVO: Prorrogação de prazo – Para 01/01/2015 a 30/06/2015.

I RELATÓRIO

Trata os autos da análise do processo do **Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 098/2014, de Prorrogação de Prazo**, celebrando entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Sra. Geraldino Alves de Lima**, localizado na Av. Tv. 7 de Setembro, 823 - aldeia – Santarém/PA, com a finalidade de proporcionar espaço alternativo de funcionamento do conselho da merenda escolar e FUNDEB

2. O Contrato Administrativo nº 098/2014, foi firmado por meio de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93), com vigência para o período de 01/06/2014 a 31/12/2014, com o valor inicial e mensal de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). O contrato anexado aos autos encontra-se assinado por as partes e testemunhas. Consta também cláusula permissível de reajuste pela variação nominal IGP-M/FGV.

3. Encontra-se também arquivada em pasta própria os documentos que deram sustentação a instrução do processo: a) Justificativa da Comissão de Licitação; b) Autorização da Ordenadora de despesa; c) cópia do contrato; d) Termo de Reserva Orçamentária; e) Parecer Jurídico n. 377/2014, com manifestação favorável; f) Termo de Ratificação da Dispensa; g) Extrato da publicação do contrato no mural da Secretaria e diário oficial da União nº 10 - seção 3 de 15/01/2015.

4. O Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo, mantendo o mesmo valor de R\$ 1.900,00 – mensais, desta forma majorou a despesa no valor de R\$ 11.400,00

5. Por ultimo, verificou-se que o contrato já foi executado e pago, resta-nos apenas a legitimação da despesa.

Santarém (PA), 04 de agosto de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 - SEMAD